



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-
SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

ESCLARECIMENTO 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 – SARP/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43739/2020 – SARP

O Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Registro de Preços, após análise do Pedido de Esclarecimento formulado pela empresa **WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**, passa a esclarecer:

• **Questionamento:**

Em relação a Proposta de Preços, no item 7.7 do edital temos: “... para a escolha da proposta de menor preço, auferível mediante a menor taxa, pelo critério de julgamento por item”. Desta forma, perguntamos: **Será aceito R\$ 0,00 (zero Reais) e ou valores negativos em Real como taxa de agenciamento referente aos serviços de emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais?**

Resposta:

Sim.

• **Questionamento:**

Conforme tabela de quantitativos do item 5 do termo de referência, observamos que esta tabela contém 04 (quatro) itens distintos, perguntamos: **É possível, na Proposta de Preços, ofertarmos propostas somente nos itens que temos interesses**, ou seja, desse 04 (quatro) itens oferecemos proposta somente para 01 (um) item, ou é obrigatório dar propostas em todos os itens desta tabela?

Resposta:

Conforme descrito no item 7.7 do Edital, o **critério de julgamento será por item**; portanto, é possível ofertar proposta apenas para o item que a empresa tenha interesse em participar.

São Luís - MA, 13 de julho de 2020.

Breno Pitman Berniz
Pregoeiro